



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR Nº 386, DE 14 MARÇO DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 178 de 18 de dezembro de 2009, que “Disciplina, no Município de Itaquaquecetuba, HIS – Habitação de Interesse Social.” e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 14, passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 14. A categoria de uso R3 e R4, poderão ser implantadas na zona de uso ZUEC, nos bairros mencionados no parágrafo segundo deste artigo. Quando a produção de unidades for destinada à população cuja faixa de renda seja superior a R\$ 4.400,01 (quatro mil e quatrocentos reais e um centavo), o empreendedor deverá obrigatoriamente firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, destinando no mínimo 20% (vinte por cento) de suas unidades para atendimento a demanda a ser indicada, desde que as famílias sejam oriundas de áreas de risco, ambientais e /ou estado de calamidade pública, com anuência do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o contido no caput do Artigo 14 da Lei Complementar nº178 de 18 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de março de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

ALEXANDRE FEIJÓ
Secretário de Planejamento

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 14.536/2022

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:
46316600000164
Dados: 2024.03.15
11:52:51 -03'00'